



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.211, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 273.100,00 – (duzentos e setenta e três mil e cem reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 273.100,00 – (duzentos e setenta e três mil e cem reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

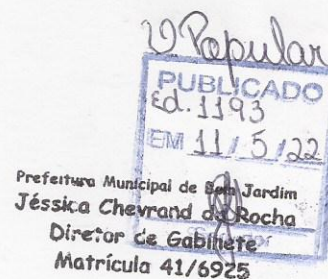
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.211, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3100.1236100542.062	044	3390.30.00	70	40.000,00	
0100.0412200032.012	014	3390.39.00	04	22.550,00	
0400.0412200101.008	050	4490.52.00	04	5.810,00	
0400.0412200102.027	067	3390.39.00	04	7.500,00	
0400.2678201282.173	108	3390.39.00	04	118.000,00	
0500.0412300192.040	131	3390.39.00	04	14.000,00	
0500.2884300223.001	157	4690.71.00	00	10.000,00	
0600.1545200332.047	176	3390.30.00	04	29.240,00	
0500.2884300223.004	163	4690.71.00	00	20.000,00	
0600.1545200342.048	186	3390.39.00	00	3.000,00	
0602.0412200401.013	224	4490.51.00	04	3.000,00	
0600.1545200332.047	174	3390.14.00	00		10.000,00
0400.0927100132.035	097	3390.47.00	70		40.000,00
0500.2884300223.002	158	3290.21.00	00		20.000,00
0600.1545200332.047	182	3390.39.00	04		68.400,00
0604.2678200492.054	326	3390.30.00	04		120.000,00
0604.2678200492.054	334	3390.39.00	04		11.700,00
1700.0618200922.125	425	3390.14.00	00		3.000,00
TOTAIS				273.100,00	273.100,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO